

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria das Estruturas, nas disciplinas CV612 - Teoria das Estruturas I e CV712 - Teoria das Estruturas II, do Departamento de Estruturas, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitac/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base na memória apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas, e;
- Outras contribuições.

3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1 - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal

protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. - Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Resistência dos Materiais, nas disciplinas CV411 - Mecânica dos Sólidos I e CV511 - Mecânica dos Sólidos II, do Departamento de Estruturas, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitac/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores

de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas, e;
- Outras contribuições.

3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1 - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Estruturas de Aço, nas disciplinas CV713 - Estruturas Metálicas I e CV813 - Estruturas Metálicas II, do Departamento de Estruturas, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitac/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas, e;
- Outras contribuições.

3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1 - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (M55.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

CÂMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL 005/2021-DTA

Estarão abertas de 19 de abril a 14 de maio de 2021 (até às 23:00 horas - horário de Brasília), as inscrições para a prova de seleção de candidatos à matrícula para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Vagas Remanescentes para o ano de 2021:

1. ÁREAS E LINHAS DE PESQUISA

- Área: Estomatologia e Psiconeuroimunologia / Linha de pesquisa: Epidemiologia e Patologia Dento-Maxilo-Facial

- Área: Prótese Dentária / Linha de pesquisa: Fundamentos de Prótese Dentária

2. VAGAS REMANESCENTES:

2.1. Estomatologia e Psiconeuroimunologia: Mestrado: 02;

2.2. Prótese Dentária: Mestrado: 01;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2021 e término às 23:00 horas do dia 14 de maio de 2021 e serão realizadas on-line, em duas etapas: 1) inscrição e 2) envio da documentação (upload dos documentos no sistema).

3.1.1. Inscrição on-line: Para inscrever-se o candidato deverá acessar a página eletrônica da FOA - Unesp, www.foa.unesp.br, localizar os links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-Graduação e preencher todas as telas referentes à inscrição on-line, até receber o e-mail de confirmação da inscrição. Ainda, o deferimento das inscrições está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados no item 3.4, devidamente digitalizados em PDF, através do link específico, localizado na página mencionada.

3.1.2. Entrega da documentação: Os documentos relacionados no item 3.4. devem ser anexados na inscrição on-line obrigatoriamente em PDF, não podendo ser recebidos por outro meio. O candidato deverá certificar-se de que os documentos corretos foram anexados e salvos.

3.2. A inscrição será EFETIVADA, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.

3.3. As inscrições com documentação incompleta ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

3.4. Documentos necessários para inscrição:

a) Requerimento de inscrição, indicando a linha de pesquisa e o curso pretendido (site do programa);

b) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação (tem que ser o RG, não pode ser a carteira de habilitação ou carteira de classe);

c) cópia do CPF;

d) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

e) cópia do Diploma do Curso Superior (frente e verso) ou Certificado de Conclusão ou Atestado de matrícula para alunos matriculados em cursos de graduação;

f) cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 73,00 (taxa vigente na Tabela de valores fixados pelo artigo 2.º da Resolução Unesp 57/98)

O pagamento poderá ser feito da seguinte forma:

- depósito identificado ou transferência bancária - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0013-68 - BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 0179-1 - conta corrente n.º 230050-8;

g) Currículo Vitae Plataforma Lattes documentado, isto é com comprovantes das produções;

h) se candidato estrangeiro, RNE ou Passaporte e Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração; e,

i) Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar conhecimento de Língua Portuguesa, conforme item 4.4;

j) uma fotografia 3x4 recente;

3.5. O candidato aprovado para o curso de Mestrado que, no ato da inscrição, não tiver concluído a graduação, deverá, apresentar comprovante de conclusão do curso de graduação, no momento da matrícula ou até o agendamento da defesa da dissertação.

3.6. Deverá ser respeitada a legislação específica do Conselho Regional de Odontologia em relação às atividades clínicas;

3.7. Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar no site: <http://www.foa.unesp.br>, o andamento da sua inscrição: deferida ou indeferida. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

A Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (inscrição on-line) ou a entrega da documentação no prazo estipulado neste edital. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet e/ou o envio da documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DAS PROVAS

4.1. Em função do período de pandemia do COVID 19, as provas serão conduzidas de forma remota (on-line), via ferr-

amenta Google Meet. A prova de seleção será realizada no dia 24 de maio de 2021, e constará das seguintes etapas:

- Prova Escrita

- Análise e arguição do Currículo Vitae pela Banca Examinadora

4.1.1. A Prova escrita de conhecimento específico na área de concentração, será realizada no período da manhã das 08:30 horas às 11:30 horas. Para a realização da prova on-line o candidato precisará de computador com câmera, áudio e microfone. O processo seletivo será gravado, portanto as câmeras deverão ficar abertas durante todo o tempo de prova e no término, os candidatos deverão digitalizar a prova e enviar para o e-mail do presidente da banca, no prazo de 30 minutos após a saída do candidato da sala. O limite máximo para o recebimento da prova será até às 12:00 horas.

O candidato receberá o link da prova, com até um dia de antecedência, juntamente com o endereço de e-mail do presidente da banca. O candidato deverá entrar no local das provas com no mínimo 30 minutos de antecedência para checagem da lista de presença que será feita às 08:15 horas. Após o horário de início da prova não será permitida a entrada do candidato à sala on-line;

4.1.2. A Entrevista com a Banca Examinadora e análise de Currículo Vitae, será realizada no período da tarde das 14:00 horas às 18:00 horas.

O candidato receberá o link da entrevista, com até um dia de antecedência. O agendamento da entrevista, será por ordem de entrega da prova escrita. O meio de comunicação oficial será o e-mail e o telefone celular com whatsapp, cadastrados na inscrição on-line.

4.2. Além da prova escrita o candidato deverá demonstrar conhecimento de idioma estrangeiro, por meio de exame de proficiência em língua. O candidato deverá comprovar por meio de certificado expedido por instituição de reconhecida competência a proficiência em idioma estrangeiro Inglês, na inscrição ou após a matrícula, em até 12 meses;

4.2.1. Os testes aceitos para comprovação da proficiência em inglês são: International English Language Test - IELTS: mínimo de 5,0 pontos; Test of English as Foreign Language - TOEFL (TOEFL "paper based": mínimo de 470 pontos; TOEFL "computer based": mínimo de 182 pontos; TOEFL "internet based": mínimo de 65 pontos; TOEFL ITP "Institutional Testing Program": mínimo de 380 pontos; e Test of English for International Communication - TOEIC: mínimo de 528 pontos; CAMBRIDGE, Cambridge Proficiency in English: mínimo B1);

4.2.2. Caberá ao Conselho do Programa deliberar sobre os testes não previstos no item anterior;

4.3. Caso o candidato não comprove a proficiência na língua inglesa nos dois momentos determinados no "item 4.2", a matrícula do candidato poderá ser cancelada, mediante decisão do Conselho, conforme instrução Normativa do programa;

4.4. Os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o Português, deverão submeter-se, também, à prova de proficiência em Língua Portuguesa no processo seletivo;

4.5. A avaliação será feita por uma banca examinadora indicada pelo Conselho do Programa;

4.6. Para o cômputo da nota final, será realizada média ponderada, na qual a prova escrita terá peso 5 e a análise do Currículo Vitae, peso 5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0.

Demais informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, pelo telefone (18) 3636-3224, site: <http://www.foa.unesp.br>, e-mail: posgrad.foa@unesp.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contados da data da divulgação dos resultados finais.

5.2. O candidato deverá enviar por escrito, para a Seção Técnica de Pós-Graduação, o pedido de recurso apresentando fundamentação e embasamento.

5.3. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site.

5.4. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. DAS MATRÍCULAS

As matrículas para os aprovados no exame de seleção serão realizadas no período de 05 a 08 de julho de 2021. O link para a matrícula bem como a documentação necessária estão disponibilizados no site <http://www.foa.unesp.br>.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

EDITAL Nº 47/2021 – IQ/Car – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao

Departamento de Engenharia, Física e Matemática, na área de Física, subárea de Física e nas

disciplinas/conjunto de disciplinas: Física Experimental, Física Experimental I, Física Experimental

II, Laboratório de Física I, Laboratório de Física II, Laboratório de Física III, Física Geral I, Física

Genérica II, Física Geral III, Física Geral IV e Física Aplicada à Farmácia, objeto do Edital nº 13/2021 –

IQ/Car, realizado nos dias 08 e 09/04/2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG/RNE - MÉDIA FINAL

1º - CRISTIANE MILEO BATISTELA GOUVEA – 30.772.252-

1 – 8,56

EXAMINADOR – TÍTULOS (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 2) / MÉDIA

Prof. Dr. Jorge Manuel Vieira Capela: 7,25 / 9,60 / 8,43

Profa. Dra. Vivian Vanessa França Henn: 7,25 / 10,00 / 8,63

Prof. Dr. Gustavo Troiano Feliciano: 7,25 / 10,00 / 8,63

2º - ÉVERTON CARVALHO DOS SANTOS – 46.833.220-

0 – 8,32

EXAMINADOR – TÍTULOS (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 2) / MÉDIA

Prof. Dr. Jorge Manuel Vieira Capela: 7,00 / 9,70 / 8,35

Profa. Dra. Vivian Vanessa França Henn: 7,00 / 10,00 / 8,50

Prof. Dr. Gustavo Troiano Feliciano: 7,00 / 9,20 / 8,10

3º - HENRIQUE ANTONIO MENDONÇA FARIA – 58.891.523-

3 – 8,27

EXAMINADOR – TÍTULOS (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 2) / MÉDIA

Prof. Dr. Jorge Manuel Vieira Capela: 7,00 / 9,70 / 8,35

Profa. Dra. Vivian Vanessa França Henn: 7,00 / 9,70 / 8,35

Prof. Dr. Gustavo Troiano Feliciano: 7,00 / 9,20 / 8,10

4º - LORIVAL FANTE JUNIOR – 7.673.743-3 – 7,78

EXAMINADOR – TÍTULOS (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 2) / MÉDIA

Prof. Dr. Jorge Manuel Vieira Capela: 6,00 / 9,50 / 7,75

Profa. Dra. Vivian Vanessa França Henn: 6,00 / 9,50 / 7,75

Prof. Dr. Gustavo Troiano Feliciano: 6,00 / 9,70 / 7,85

5º - ALAN RODRIGO MARINHO GUALBERTO – 3.092.453-

7 – 3,77

EXAMINADOR – TÍTULOS (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 2) / MÉDIA

Prof. Dr. Jorge Manuel Vieira Capela: 7,00 / 8,20 / 7,60

Profa. Dra. Vivian Vanessa França Henn: 7,00 / 8,00 / 7,50

Prof. Dr. Gustavo Troiano Feliciano: 7,00 / 7,00 / 7,00

6º - OSCAR SAMUEL CAJAHUARINGA MACOLLUNCO – V568978-C – 7,33

EXAMINADOR – TÍTULOS (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 2) / MÉDIA

Prof. Dr. Jorge Manuel Vieira Capela: 5,25 / 9,20 / 7,23

Profa. Dra. Vivian Vanessa França Henn: 5,25 / 9,00 / 7,13

Prof. Dr. Gustavo Troiano Feliciano: 5,25 / 10,00 / 7,63

7º - EDILAINE HONORIO DA SILVA – 43.304.283-7 – 7,21

EXAMINADOR – TÍTULOS (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 2) / MÉDIA

Prof. Dr. Jorge Manuel Vieira Capela: 4,75 / 9,80 / 7,28

Profa. Dra. Vivian Vanessa França Henn: 4,75 / 10,00 / 7,38

Prof. Dr. Gustavo Troiano Feliciano: 4,75 / 9,20 / 6,98

8º - THIERS MASSAMI UEHARA – 43.530.372-7 – 7,18

EXAMINADOR – TÍTULOS (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 2) / MÉDIA

Prof. Dr. Jorge Manuel Vieira Capela: 5,25 / 9,50 / 7,38

Profa. Dra. Vivian Vanessa França Henn: 5,25 / 9,00 / 7,13

Prof. Dr. Gustavo Troiano Feliciano: 5,25 / 8,80 / 7,03

CANDIDATO NÃO APROVADO

Nº / ORDEM DE INSCRIÇÃO - RG - MÉDIA FINAL

12 – 42.752.368-0 – 5,99

EXAMINADOR – TÍTULOS (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 2) / MÉDIA

Prof. Dr. Jorge Manuel Vieira Capela: 3,75 / 8,80 / 6,28

Profa. Dra. Vivian Vanessa França Henn: 3,75 / 8,40 / 6,08

Prof. Dr. Gustavo Troiano Feliciano: 3,75 / 7,50 / 5,63

CANDIDATOS AUSENTES

Nº / ORDEM DE INSCRIÇÃO - RG

04 – 44.432.495-1

10 – 28.059.334-X

CANDIDATO DESCLASSIFICADO

Nº / ORDEM DE INSCRIÇÃO - RG

01 – 20.993.632-7

Caberá recurso, de forma escrita e devidamente fundamentado, dirigido à Congregação do

Instituto de Química, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, através

do endereço eletrônico: rh.iq@unesp.br.

(Proc. nº 110/21 - IQ/Car)

Araraquara, 12 de abril de 2021.

André Luiz Palomino

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 087/2021-FCL/CAS.

(Processo nº 96/2021)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas "Fundamentos Biológicos do Comportamento" e "Ênfase 1: Psicologia e as Pessoas com Deficiência", objeto do Edital nº 030/2021-FCL/CAS, realizado no período de 06 a 07/04/2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG – Média Final – Classificação

GABRIEL ARANTES TIRABOSCHI - 434813977/SP - 7,8 - 1º

Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 7,9 / 7,6

Examinador 2: 7,8 / 7,6

Examinador 3: 8,0 / 7,6

IATAN RODRIGUES BOUTROS LADEIA - 463543634/SP - 7,6 - 2º

Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 7,4 / 7,6

Examinador 2: 7,7 / 7,6

Examinador 3: 7,7 / 7,6

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, devendo ser realizado através do endereço eletrônico rh.assis@unesp.br.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL Nº 042/2021-STDARH-FMVZ-CB

RESULTADO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, para o 1º e 2º semestre letivo de 2021 em 24 horas semanais, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, junto ao Departamento de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária, na disciplina/conjunto de disciplinas: "PRÁTICA HOSPITALAR E DE FAZENDAS EM REPRODUÇÃO ANIMAL" e "FISIOLOGIA DA REPRODUÇÃO E TÉCNICAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL", objeto do Edital nº 089/2020-STDARH/FMVZ-CB, após realização das Provas Didáticas e Títulos nos dias 29 e 30/03/2021, conforme segue:.

CANDIDATOS APROVADOS:

Nome do Candidato – RG – Notas (Didática / Títulos / Média por Examinador) – Média Final – Classificação:

RENAN DENADAI – 44.026.063-2-SP – 7,8/7,67,71–

9,7/7,67/8,35– 9,5/7,67/8,28 – 8,11- 1º

LAIZA SARTORI DE CAMARGO – 25.216.120-8-SP –

7,2/8,0/7,73– 8,5/8,0/8,16 – 9,1/8,0/8,37 – 8,09- 2º

GABRIELA SIQUEIRA MARTINS – 35.159.703-7-SP –